



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC

Decreto Nº 114, de 14 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e;

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em 30.11.2023 em face da servidora M.P A;

Considerando o Decreto n. 0126/2023 que afastou temporariamente a servidora;

Considerando os efeitos do Decreto 017/2024, que prorrogou o afastamento da servidora;

Considerando que os efeitos do Decreto restauram interrompidos em 08.03.2024, em razão do atestado apresentado pela servidora em 07.03.2024, enviado através do e-mail: marina.isolani@hotmail.com

Considerando que o Decreto 017/2024, informa que o afastamento seria até o dia 30.03.24 e considerando que a contagem foi interrompida no dia 08.03.2024, restando 22 dias;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente o da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento a determinação exarada no Decreto 017/2024, a servidora restará afastada de suas atividades pelo prazo de 22 dias, ou seja, até o dia 05.09.2024,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios (SC), 14 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito